



Data: 23/04/24

  
Aldemir Gomes de Assis  
Secretária de Administração  
Matrícula 503-1  
Matrícula

DECRETO Nº 018, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ANULA O CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFERENTE AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0062326-54.2016.4.05.3400, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2023, oriunda do Ministério Público Federal que recomenda que o Município de Jaqueira suspenda pagamentos, anule contratos e que a Procuradoria Municipal assumira os trabalhos nos autos do Processo nº 0062326-54.2016.4.05.3400;

CONSIDERANDO; que enquanto representante legal do Município de Jaqueira, optei por acatar a Recomendação enviada pelo Ministério Público Federal; e

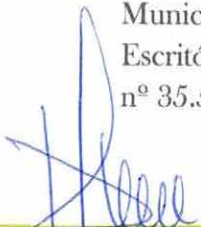
CONSIDERANDO a redação da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que, faculta a Administração Pública a possibilidade de anular seus atos administrativos, exercendo, portanto, o Poder de Autotutela.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO, o Contrato Administrativo firmado entre o Município de Jaqueira e o Escritório de Advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, cuja atuação deu azo aos serviços prestados nos autos do Processo nº 0062326-54.2016.4.01.3400.

Art. 2º O processo que vinha sendo acompanhado pelo Escritório de Advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados deverá ser assumido pela Procuradoria Municipal, através de seu Procurador.

Art. 3º Cientifique-se a Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Finanças, Procurador Municipal e o Escritório de Advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, acerca do teor do presente Decreto.







Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 23 de abril de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

